



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Terça-feira • 23 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 2841

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Segundo Termo Aditivo De Prazo Ao Contrato N.º 0066/2020 –**
Empresa: Domus Domini Clinica Médica S/C Ltda.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0066/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – **o Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00– SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Av. Alexandre Quinto, 63 Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **DOMUS DOMINI CLINICA MÉDICA S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 01.730.013/0001-89**, localizada na Rua Paulo Afonso, 323 – Bairro Candeal CEP 40.296-340, Salvador Bahia, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE ANDRADE NASCIMENTO**, médico inscrito no CRE-BA nº 13060, inscrito no CPF/MF. 606.194.575-20, portador do RG. 04.419.036-06 SSP-BAHIA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0066/2020**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 0013/2020**, conforme disposições do art. 57, II da Lei 8.666/93, e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA TERCEIRA** - vigência do contrato epigrafado, ficando seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 11.10.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Para o novo ciclo de 12 (doze) meses previsto na Cláusula acima, fica justo e acertado que a contratante pagará a contratada pela execução integral do objeto contratado a importância de **R\$159.600,00** (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), em parcelas mensais, conforme a quantidade de atendimentos efetuados durante o mês, após ateste da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.028 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
Fonte de Recursos 14

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



Ibirapitanga (BA), 11 de outubro de 2021

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

DOMUS DOMINI CLINICA MÉDICA S/C LTDA
CNPJ/MF. 01.730.013/0001-89
ROBERTO DE ANDRADE NASCIMENTO
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

1 _____
RG

2 _____
RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br